

REGULAMENTO

Promoção "Liga da Limpeza Assolan"

(Modalidade Concurso)

Certificado de Autorização CAIXA nº 3-1474/2016

Este Regulamento visa a Distribuição Gratuita de Prêmios a Título de Propaganda na modalidade Concurso, foi redigido em conformidade com a Lei 5.768/71, Decreto 70.951/72 e Portaria nº 41/2008 do Ministério da Fazenda. Sua execução dar-se-á em estrita observância com as regras aqui estabelecidas.

Empresa Promotora: Quimica Amparo Ltda.

Endereço: Av. Waldir Beira, 1000 – Figueira – Amparo – SP – CEP: 13904-906

CNPJ: 43.461789/0001-90

1. CARACTERÍSTICAS GERAIS DA PROMOÇÃO

- 1.1 Área de execução: Território Nacional (Brasil).
- 1.2 Produtos objeto de promoção: A promoção destina-se a divulgar produtos da marca Assolan.
- 1.3 Período da Promoção: De 30/06/2016 a 08/08/2016.
- 1.4 Período de Participação: De 30/06/2016 a 22/07/2016.
- 1.5 Quantidade, descrição e valor unitário dos prêmios:
- 1 (um) kit de produtos equivalente a um ano de consumo:

	<u>Produto</u>	<u>Preço unitário</u>	<u>Quantidade</u>
<u>ASSOLAN</u>	Lã De Aço Assolan	<u>R\$ 1,49</u>	<u>24</u>
	Esponja Multiuso Assolan C/ 3 Unidades	<u>R\$ 3,70</u>	<u>18</u>
	Pano Multiuso Azul C/5 Unidades	<u>R\$ 5,58</u>	<u>12</u>
	Saponáceo em Pó - Cloro - 300g	<u>R\$ 4,83</u>	<u>4</u>
	Saponáceo Cremoso - Pinho - 300ml	<u>R\$ 5,25</u>	<u>4</u>
	Sabão em Pasta Neutro - 500g	<u>R\$ 4,07</u>	<u>6</u>
<u>Ypê</u>	Detergente Ypê Neutro - 500 MI	<u>R\$ 1,61</u>	<u>24</u>
	Detergente Ypê Clear - 500 MI	<u>R\$ 1,61</u>	<u>24</u>
	Sabão em Barra Neutro - 1kg	<u>R\$ 7,57</u>	<u>10</u>
	Amaciante Concentrado Blue – Frasco de 500ml	<u>R\$ 6,06</u>	<u>12</u>
	Lava Roupas em Pó Ypê Premium – Cartucho de 1kg	<u>R\$ 7,23</u>	<u>12</u>
	Lava Roupas em Pó Tixan Ypê – Primavera – Cartucho de 1kg	<u>R\$ 6,23</u>	<u>12</u>
	Água Sanitária 1l	<u>R\$ 2,63</u>	<u>12</u>
	Alvejante – Flores da Primavera - 2l	<u>R\$ 6,90</u>	<u>12</u>
	Multiuso Ypê Clássico - 500ml	<u>R\$ 3,21</u>	<u>6</u>
	Cloro Ativo - 500ml	<u>R\$ 5,35</u>	<u>6</u>

	Desinfetante Bak Floral - 2l	<u>R\$ 2,13</u>	<u>6</u>
	Desinfetante Pinho Tradicional - 500 ml	<u>R\$ 3,14</u>	<u>6</u>
	Lustra Móvel Lavanda - 200ml	<u>R\$ 4,27</u>	<u>12</u>

1.6 Valor total dos prêmios: R\$ 869,86.

1.7 Quantidade de produtos equivalente a 1 (um) ano de consumo, baseado na média brasileira de acordo com a Promotora.

2. MECÂNICA DA PROMOÇÃO:

2.1 Poderão participar da presente promoção todas as pessoas físicas interessadas, residentes e domiciliadas no território nacional, com idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de sua participação e que preencherem todas as condições do regulamento da promoção.

2.2 O interessado poderá participar quantas vezes quiser.

2.3 Para participar, as interessadas deverão:

- a) Acessar a Fan Page da Assolan no Facebook* (www.facebook.com/MundoAssolan);
- b) Assistir a um dos vídeos da Liga da Limpeza postados na Fan Page;
- c) Postar nos comentários desses vídeos, fotos de antes e depois de uma limpeza realizada com Assolan;

() Facebook é uma rede social online de propriedade da empresa Facebook Inc., e que permite aos usuários que enviem e leiam publicações de outros usuários, criem perfis com fotos e vídeos, bem como interajam através de aplicativos e jogos. Seu acesso e cadastro são gratuitos, através de qualquer dispositivo com acesso à internet, através do site www.facebook.com.*

2.4 Apuração:

Uma banca julgadora formada por 3 (três) pessoas da empresa promotora e sua agência irá selecionar entre os interessados que postaram fotos nos comentários dos vídeos da Liga da Limpeza 1 (um) ganhador baseado nos seguintes critérios:

- i) Afinidade com a marca;
- ii) Desenvoltura na comunicação;
- iii) Criatividade.

2.5 Só serão válidos, os comentários recebidos nos vídeos publicados na Fan Page da Assolan. Os comentários realizados em vídeos compartilhados não serão considerados para o resultado final.

2.6 Os vídeos continuarão disponíveis na página do concurso, mas os comentários após o término do período de participação não serão contabilizados no resultado da Promoção.

3. – PRÊMIOS (CARACTERÍSTICAS, EXIBIÇÃO, ENTREGA E PRESCRIÇÃO)

3.1 Por serem itens de fabricação própria, a comprovação de propriedade dos prêmios se dará por meio de Termo de Destinação assinado pela empresa promotora, em até 08 (oito) dias antes da apuração, conforme determina o artigo 15, § 1º, do Decreto 70.951/72. Os comprovantes ficarão disponíveis para eventual fiscalização no endereço da empresa promotora e serão, oportunamente, anexados ao processo de prestação de contas.

3.2 Os prêmios não estarão expostos fisicamente, podendo ser visualizados, e suas características verificadas, no site da da Ypê e nos materiais de comunicação.

3.3 O contemplado será comunicado do resultado da promoção através de sua conta no Facebook, em até 15 (quinze) dias úteis a partir da apuração.

3.4 O prêmio será entregue no prazo de 30 (trinta) dias da data da apuração, mediante assinatura de “Termo de Quitação e Recibo de Entrega do Prêmio”, o ganhador deverá apresentar seus documentos de identificação (cópias autenticadas do CPF e RG válidos), comprovante de endereço atualizado e demais documentos solicitados pela empresa promotora.

3.5 Caso o ganhador venha a falecer, o prêmio será entregue ao seu inventariante, que deverá comprovar tal condição.

3.6 Servirá como comprovante de entrega do prêmio o “Termo de Quitação e Recibo de Entrega do Prêmio” assinado pela contemplada.

3.7 O prazo de prescrição do direito aos prêmios é de 180 dias, contados a partir da data de apuração. O valor correspondente a prêmios prescritos será recolhido ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de até 10 dias após o prazo de prescrição.

4. - DIVULGAÇÃO, COMUNICAÇÃO E OUTROS

4.1 A divulgação da promoção poderá ser feita através de mídia online e Facebook.

4.2 O ganhador autoriza, desde já, como consequência da conquista do prêmio, a utilização, pela empresa promotora ou suas agências, de seu nome, imagem e sons de voz, em qualquer um dos meios escolhidos, para divulgação desta campanha, pelo período de 01 (um) ano, a partir do seu término sem qualquer tipo de pagamento ou ônus.

Os participantes autorizam o uso de seus endereços físicos, eletrônicos, telefones e demais dados informados nas suas participações, com o propósito de formação de cadastro de uso exclusivo da empresa promotora e que não será comercializado, sem nenhum ônus, de acordo com o quanto estabelecido nos artigos 10 e 11 da Lei 12.965/2014.

4.3 Toda participação está condicionada ao cumprimento integral do disposto no regulamento completo da promoção.

4.4 Excluem-se de participação nesta promoção, os sócios, diretores, funcionários da empresa promotora e das empresas contratadas para a

operacionalização da promoção, que estejam envolvidos com a campanha. A empresa promotora se responsabiliza pela verificação deste item na apuração.

4.5 Os Participantes se responsabilizam integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações de sua conta no Facebook, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF/MF, e outros dados que se fizerem necessários, será considerada como infração à legislação e aos termos do regulamento da promoção.

4.6 A empresa promotora não será responsável pelo conteúdo das fotos postadas, e serão desclassificadas e apagadas, quando identificadas, as participações de conteúdo ofensivo, calunioso, difamatório, racista, de incitação à violência ou a qualquer ilegalidade, com conteúdo que possa ser interpretado como de caráter preconceituoso ou discriminatório a pessoa ou grupo de pessoas, com linguagem grosseira, obscena ou pornográfica, na forma estabelecida nos artigos 18, 19, 20 e 21 da Lei 12.965/2014.

4.7 Os Participantes da promoção declaram, desde já, que o material enviado para participação foi por elas elaborado, não contendo plágio, cópia, ou outra forma de apropriação de qualquer direito de propriedade intelectual de terceiros e que se responsabilizam integralmente por tal conteúdo. O Participante fica desde já ciente que responderá judicialmente por todo e qualquer dano causado pela prática destes atos.

4.8 O acesso à Internet é necessário para a realização da participação nesta promoção. Sua qualidade pode variar de acordo com o tipo de conexão, aparelho utilizado para acessar a Internet, provedor de Internet, região, entre outras variáveis como a disponibilidade momentânea da rede e/ou do site.

4.9 Caso, por qualquer razão alheia à vontade do Participante ou da promotora, houver interrupção na participação, de maneira que não seja concluída a operação, o Participante terá nova oportunidade de efetivar o comentário, desde que seja realizada durante o período de participação da promoção.

4.10 Tendo em vista as características do ambiente da Internet, a promotora não se responsabilizará pelos comentários que não forem realizados por problemas de conexão, de transmissão de dados, do servidor, das linhas telefônicas ou dos provedores de acesso dos usuários, por erros na leitura, falhas no site do Facebook, ou ainda por falta de energia elétrica, caso fortuito ou força maior e/ou ações de terceiros, dos quais não possam exercer qualquer controle.

4.11 Resta esclarecido que a promotora, a qualquer tempo e ao seu exclusivo critério, poderá efetuar todo e qualquer tipo de ação preventiva ou corretiva para manter o bom funcionamento de qualquer ferramenta tecnológica relacionada à promoção.

4.12 É terminantemente proibida a utilização de sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados, que criem condições de navegação ou participação, consideradas como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta promoção, casos em que, quando identificados, haverá a exclusão da Participante da promoção e de suas participações.

4.13 A prestação de contas da promoção será feita conforme determina a Portaria nº 41/2008 do Ministério da Fazenda.

4.14 As eventuais dúvidas serão preliminarmente, dirimidas por uma comissão de 03 (três) pessoas a serem nomeadas pela promotora e suas agências, cuja decisão será sempre baseada na legislação pertinente inclusive no Código de Defesa do Consumidor, e caso não sejam resolvidas de comum acordo, posteriormente serão submetidas a Caixa Econômica Federal – CEPCO.

4.15 Reclamações devidamente fundamentadas poderão ser apresentadas ao Procon local.

4.16 Fica, desde já, eleito o foro da comarca do ganhador para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da promoção.

4.17 As informações dos prêmios distribuídos sob a forma de bens e serviços, mediante concursos e sorteios de qualquer espécie, exceto a distribuição realizada por meio de vale-brinde, deverão constar na Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - Dirf entregue à Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB pela promotora.

4.18 Conforme a lei nº 11.196, de 21/11/05, art.70- inciso 1º- letra b, a empresa colherá 20% de IRRF sobre o valor dos prêmios, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de DARF recolhido na rede bancária, com o código 0916.

4.19 O regulamento desta promoção comercial estará disponível na página da Assolan na internet (www.assolan.com.br).

4.20 Constará em todo material da campanha promocional o número do Certificado de Autorização, ou a menção para que o número do Certificado de Autorização seja verificado no site da promoção.